



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18689-000  
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187  
CNPJ: 54.724.802/0001-73

“TRABALHANDO PARA O POVO”

001

## LEI Nº 154/2.001.

*CRIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOREBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEILA AYUB VACA**, Prefeita Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2.001, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

**ARTIGO 2º** - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Leila*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18689-000  
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187  
CNPJ: 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

002

Prefeitura Municipal de Borebi, 08 de fevereiro de 2001.

  
**LEILA AYUB VACA**  
**Prefeita Municipal**

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 08 de fevereiro de 2.001.

  
**ROBERTO SANTINO SASSO**  
Diretor Administrativo